



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
(em 16 de dezembro de 2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 069/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.447.240/0035-01, estabelecido na rua 22 de Julho, nº 150, centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado pelo pároco de Rio Fortuna, *Padre Marcelo Wiggers Buss*, CPF nº 034.486.449-94, RG nº 4.668.256, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a locação da sala comercial, bem como o Contrato Original, sob nº 069/2019, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando a necessidade de manutenção na locação da sala comercial para dar prosseguimento as atividades relacionadas no Contrato Original;
- Considerando o investimento já aplicado na realização de benfeitorias e instalação de equipamentos na sala comercial, visando o desenvolvimento das atividades;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 069/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 28 de fevereiro de 2019, sob nº 069/2019, durante o ano de 2021.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 069/2019, de 28 de fevereiro de 2019, ficando o prazo prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu final em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de fevereiro de 2019, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 16 de dezembro de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

MITRA DIOCESANA DE TUBARÃO
Contratado

TESTEMUNHAS

ROSANA ROECKER
CPF: 082.158.239-98

JUNIOR SCHMITZ
CPF: 014.919.699-70